

Município de Votorantim



Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim
Ano 25
Nº 1.533
VOTORANTIM,
21 DE SETEMBRO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.481, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara Luto Oficial no Município de Votorantim/SP, em razão do falecimento do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Weber Maganhato Junior.

ROGÉRIO PÉCORANETO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o falecimento do Prefeito Weber Maganhato Junior, no dia 21 de setembro de 2026, causou para esta municipalidade uma perda inestimável e grande comoção à sua população;

CONSIDERANDO a trajetória de vida pública de Weber Maganhato Junior, marcada pela dedicação à Administração Pública Municipal, pelo compromisso com o desenvolvimento de Votorantim e pela atenção às necessidades da população;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Votorantim no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, bem como sua contribuição para a vida pública e para a comunidade local;

CONSIDERANDO o legado construído ao longo de sua trajetória pública, especialmente pelo compromisso com o Município, com a população e com a promoção do interesse público;

CONSIDERANDO que seu falecimento

deixa profunda lacuna na vida política, administrativa e social do Município, atingindo não apenas os agentes públicos, mas também familiares, amigos e toda a população votorantinense;

CONSIDERANDO que o luto oficial constitui manifestação solene de respeito, homenagem e solidariedade, refletindo o sentimento de pesar, gratidão e reconhecimento da comunidade diante da perda de personalidade que exerceu relevante função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Público Municipal externe, de forma oficial e solene, o sentimento de pesar da Administração Pública e da população de Votorantim pelo falecimento de seu Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional de preservar a memória daqueles que dedicaram parte de sua trajetória ao serviço público e à comunidade, registrando, em caráter oficial, o reconhecimento do Município pelos serviços prestados,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Votorantim/SP, a partir de 21 de setembro de 2026, em razão do falecimento do digníssimo Prefeito Municipal, como manifestação de pesar e homenagem póstuma pelos relevantes serviços prestados ao Município.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a partir das 12h00 do dia 21 de setembro de 2026 até o dia 22 de setembro de 2026, ressalvados os serviços públicos essenciais e aqueles cuja continuidade não possa ser interrompida, os quais deverão funcionar normalmente, mediante a adoção das medidas necessárias pelas respectivas Secretarias Municipais.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas as peculiaridades dos serviços essenciais e das atividades de caráter contínuo.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras oficiais serão hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PÉCORA NETO

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior

Prefeito Municipal
In memoriam

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Roberto Bellini Martins (interino)

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Benedito Aparecido de Camargo (interino)

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida

Secretaria de Serviços Públicos

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nicolas Leme

Jornalista responsável
Giulliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giulliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

CNPJ
46634051000176

DATA
21/09/2026

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ERRATA
Na publicação do Jornal do Município de Votorantim, Edição nº 1.532, de 18 de setembro de 2026, veiculada nas páginas 2 e 3, **onde se lê:** "4 de setembro de 2026" (página 2) e "28 de agosto de 2026" (página 3), **leia-se:** "18 de setembro de 2026".

Votorantim, 21 de setembro de 2026.